

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, fornecendo os elementos necessários para fundamentar o Termo de Referência e demais documentos correlatos, em conformidade com os requisitos normativos aplicáveis.

Este instrumento representa a etapa inicial do planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e visa assegurar a adequada instrução do processo licitatório, com base em critérios objetivos e alinhados ao interesse público.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero quilômetro, ano/modelo 2026, com especificações técnicas mínimas previamente definidas, destinados ao uso ao atendimento das demandas operacionais das equipes técnicas responsáveis pela gestão do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e dos programas sociais a ele vinculados.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos é medida essencial para garantir a eficiência, a continuidade e a ampliação das atividades operacionais relacionadas à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e aos programas sociais a ele vinculados, sendo utilizados para viabilizar o deslocamento das equipes técnicas nas seguintes ações:

- Realização de visitas domiciliares;
- Atualização cadastral de famílias beneficiárias;
- Busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento de condicionalidades e demais ações vinculadas à gestão e operacionalização do CadÚnico.

A ausência desses recursos comprometeria diretamente a capacidade operacional da Secretaria, reduzindo a eficiência dos serviços prestados à população,



dificultando o acesso das famílias aos programas sociais e prejudicando o acompanhamento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município. Além disso, poderia impactar negativamente os indicadores de cobertura e atualização cadastral do CadÚnico, bem como a execução das políticas públicas voltadas à proteção social e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos deverá observar integralmente as condições e especificações técnicas mínimas exigidas para a categoria, em conformidade com a necessidade operacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Especificações Técnicas Mínimas

Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Ano e modelo: 2026, 0 km;
- Motor 1.0, 3 cilindros, flex;
- Potência mínima: 75 cv;
- Câmbio manual;
- Capacidade para 5 passageiros;
- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- ASR (Controle de Tração);
- Banco traseiro rebatível;
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
- Para-choques na cor do veículo;
- Porta-malas com tapete em carpete;
- Sensor de temperatura externa;
- Válvula antirrefluxo de combustível;
- Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas 4 portas;





- Volante com regulagem de altura;
- Cor: branca, cinza ou preto.

Condições de Fornecimento

O fornecimento dos veículos deverá ser realizado de forma integral, em entrega única, mediante solicitação expressa da Secretaria, após a emissão da respectiva autorização formal de fornecimento pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

A empresa contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os manuais, certificados, licenciamento e documentos originais exigidos para a regularização dos bens, livres de quaisquer avarias, defeitos ou sinais de uso, sob pena de recusa do objeto.

Todos os custos relativos a transporte, entrega, licenciamento, impostos, seguros e fretes, bem como quaisquer despesas decorrentes da aquisição e entrega dos veículos até o endereço designado pela Secretaria, correrão por conta exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional após a formalização da contratação.

Prazo de Entrega e Recebimento

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Secretaria, admitida prorrogação mediante justificativa aceita por ambas as partes.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação visual e documental;
- Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após a análise técnica de conformidade com as especificações contratadas.

Caso os veículos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, ou apresentem vícios aparentes ou ocultos, a empresa contratada será notificada para substituição integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

Garantia e Assistência Técnica

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo, com cobertura total contra defeitos de fabricação, incluindo prestação de assistência técnica gratuita, preferencialmente em

estabelecimentos localizados na região da Grande São Paulo ou nas proximidades de Itapeçerica da Serra.

Em caso de falha ou vício que exija manutenção corretiva durante o período de garantia, a contratada deverá apresentar solução em até 3 (três) dias úteis após a notificação formal, podendo ser exigida a substituição provisória do veículo nos casos que demandem prazo adicional de reparo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e fundamentar a estimativa de custo da contratação, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Veículo utilitário, 0 km, ano/modelo 2026; motor 1.0 flex 3 cilindros; potência mínima 75 cv; câmbio manual; direção elétrica; ar-condicionado; ASR; banco traseiro rebatível; vidros e travas elétricas; cor branca.	1	R\$ 95.990,00	R\$ 70.990,00	R\$ 72.990,00
Valor unitário estimado: R\$ 79.990,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)					

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos é imprescindível para a manutenção e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e ações relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), possibilitarão a realização de visitas domiciliares, busca ativa, averiguação cadastral, atualização de dados das famílias beneficiárias e demais atividades indispensáveis à gestão e operacionalização dos programas sociais.

Atualmente, a insuficiência de veículos disponíveis compromete diretamente:

- A capacidade de deslocamento das equipes técnicas para atendimento das demandas nos diversos territórios do município;
- O alcance das ações de busca ativa e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;



- A eficiência na atualização e manutenção dos dados do Cadastro Único, com impacto direto no acesso e permanência das famílias nos programas sociais;
- O monitoramento, a supervisão e o acompanhamento dos serviços, programas e projetos executados pela Secretaria;
- A agilidade e a efetividade das ações administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento da política municipal de assistência social.

Diante desse cenário, a aquisição dos veículos justifica-se como medida necessária para assegurar o pleno exercício das atividades-fim da Secretaria, proporcionando maior eficiência operacional, melhoria na prestação dos serviços públicos, ampliação da capacidade de atendimento à população e fortalecimento da execução das políticas públicas de assistência social no município.

DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação contendo todos os quantitativos mínimos para a correta execução dos serviços, está detalhada no item "2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO" deste Estudo Técnico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento dos valores praticados no mercado, o valor médio unitário estimado para aquisição do veículo utilitário ano/modelo 2026, 0 km, é de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dessa forma, considerando a aquisição de 02 (dois) veículos, o valor médio total estimado da contratação é de R\$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CONCLUSÃO

Conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, legalmente permitida e administrativamente necessária, por atender diretamente às demandas essenciais da Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho do Município de Itapeçerica da Serra/SP.

A aquisição de 02 (dois) destinados às atividades relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), proporcionará melhores condições para a



execução dos serviços públicos, ampliando a capacidade de atendimento à população e fortalecendo a implementação das políticas públicas de assistência social.

As especificações dos veículos, os critérios de qualidade, garantia e entrega foram definidos com base na compatibilidade com o uso pretendido, nas condições do mercado atual e nas normas técnicas aplicáveis, assegurando o atendimento ao interesse público e à economicidade da contratação.

O valor estimado total da contratação, fixado em R\$ R\$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a, no mínimo, três empresas do ramo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, por se mostrar conveniente, oportuno e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 25 de Maio de 2026.

ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho